

LEI N.º 4105 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera o Art. 1º da Lei nº 2.836, de 08 de junho de 1993, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o povo, através de seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 1º da Lei nº 2836, de 08 de junho de 1993](#), passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira o parque ecológico localizado no Bairro da Glória, neste Município."

Art. 2º Fica denominado "João Valdetaro Netto" o Centro de Vivência instalado no Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 13 de novembro de 2003.

MAX FREITAS MAURO FILHO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no D.I.O. de 19/11/03